



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo nº 3040.01.0002270/2024-09

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – COTEP**Processo de Compra SIAD: 3041002 000035/2024****Sessão de Lances: 08/05/2024, das 8:00h às 14:00h****Dúvidas:** cpl3@emater.mg.gov.br

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG, torna pública a realização de dispensa de licitação por valor - Cotação Eletrônica, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Resolução SEPLAG nº 34 de 24 de março de 2023 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Emater-MG (acessível no sítio da Emater/MG: www.emater.mg.gov.br, menu "Compras"), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, por meio do site www.compras.mg.gov.br.

1 - OBJETO

1.1 – O objeto deste COTEP é a aquisição de biscoito, suco e adoçante.

1.2- QUANTIDADES E O PREÇO ESTIMADO:

Lote nº 01 (Lote Único)

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)
1	000282618	BISCOITO - NOME: MAIZENA;	PACOTE 180,00	60,0000	2,9622	177,73
2	000305219	BISCOITO - NOME: WAFFER, DE MORANGO;	PACOTE 120,00	100,0000	3,6203	362,03
3	000160610	SUCO/NECTAR DE FRUTAS - IDENTIFICACAO: SUCO; SABOR: CAJU; AROMA: NATURAL; APRESENTACAO: CONCENTRADO;	CAIXA 1,00 LITRO	50,0000	6,2616	313,08
4	000524662	SUCO DE FRUTAS - AROMATIZACAO: NATURAL; SABOR: UVA; APRESENTACAO: CONCENTRADO;	FRASCO 500,00	40,0000	6,3873	255,49
5	000282596	BISCOITO - NOME: CREAM CRACKER;	PACOTE 180,00	60,0000	2,4900	149,40

6	000156485	SUCO DE FRUTAS - AROMATIZACAO: NATURAL, SEM CONSERVANTES; SABOR: MANGA; APRESENTACAO: CONCENTRADO, PRONTO PARA BEBER;	CAIXA 1,00 LITRO	50,0000	7,9800	399,00
7	001622420	ADOCANTE - IDENTIFICACAO: SUCRALOSE; APRESENTACAO: LIQUIDO;	FRASCO 75,00	100,0000	8,7400	874,00
8	000305227	BISCOITO - NOME: WAFFER, DE CHOCOLATE;	PACOTE 120,00	100,0000	3,7050	370,50
9	000160628	SUCO/NECTAR DE FRUTAS - IDENTIFICACAO: SUCO; SABOR: MANGA; AROMATIZACAO: NATURAL; APRESENTACAO: CONCENTRADO;	FRASCO 500,00	40,0000	6,3873	255,49
10	000282626	BISCOITO - NOME: TIPO SALPET;	PACOTE 180,00	60,0000	4,1900	251,40
11	000282600	BISCOITO - NOME: MARIA;	PACOTE 180,00	60,0000	2,6950	161,70
12	000286338	SUCO DE FRUTAS - AROMATIZACAO: NATURAL; SABOR: GOIABA; APRESENTACAO: CONCENTRADO;	FRASCO 500,00	40,0000	6,3873	255,49
13	000523062	SUCO/NECTAR DE FRUTAS - IDENTIFICACAO: SUCO FRUTA; SABOR: ABACAXI; AROMATIZACAO: NATURAL, SEM CONSERVANTES; APRESENTACAO: CONCENTRADO, PRONTO PARA BEBE	CAIXA 1,00 LITRO	50,0000	6,3873	319,36
14	000156477	SUCO DE FRUTAS - AROMATIZACAO: NATURAL, SEM CONSERVANTES; SABOR: GOIABA; APRESENTACAO: CONCENTRADO, PRONTO PARA BEBER;	CAIXA 1,00 LITRO	50,0000	6,2616	313,08
					Total orçado:	4.457,75

2- PARTICIPAÇÃO:

2.1– Poderão participar desta dispensa de licitação empresas que:

2.1.1 - Enquadrem-se na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

2.1.2 - Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa Eletrônica.

2.1.3 - Atendam às exigências constantes neste documento, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação.

2.2 - O sistema encaminhará automaticamente mensagem eletrônica para os representantes de fornecedores inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, cuja linha de fornecimento

cadastrada no sistema atenda o objeto deste processo.

3- EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1 - Prazo de Entrega: Até 07 (sete) dias úteis a partir da data da emissão da ordem de Fornecimento.

3.2 - Local e horário da entrega: Av. Raja Gabágliã nº 1626 - Bairro Gutierrez - Belo Horizonte/ MG - DILOG/ Almojarifado.

3.3 - A validade mínima dos produtos deverá ser de 12 (doze) meses a contar do momento da efetiva entrega.

4 - INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES OU DE PERCENTUAIS ENTRE OS LANCES:

4.1 – Para fins de envio de lances, deverá ser observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 – Após a ocorrência do recebimento definitivo do objeto e consulta à regularidade fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante a apresentação pela Contratada da Nota Fiscal Eletrônica, já incluídos todos os impostos e encargos no preço unitário e no preço total.

5.2 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação do objeto, o prazo de pagamento será interrompido e, após a correção, reiniciado.

5.3 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira, juros, ou correção monetária.

5.4 – Ocorrendo qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal eletrônica, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação sem erros.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto deste instrumento convocatório dar-se-á da seguinte forma:

a) Provisoriamente em até 03 (três) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, firmado pelo fiscal do respectivo contrato, mediante simples recibo (carimbo de recebimento provisório) no verso do documento fiscal ou equivalente;

b) Definitivamente pelo gestor do contrato, em, até, 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade, quantidade e adequação do objeto e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado/declaração formal ou carimbo de recebimento definitivo no verso do documento fiscal ou equivalente, firmado pelo gestor do contrato e pelo fiscal.

c) Em caso de não observância das condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste documento, o objeto não será recebido de forma definitiva, sendo lavrado Termo de Recusa onde constarão as desconformidades e hipótese em que o bem deverá ser substituído em até 05 (cinco) dias corridos.

d) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos apresentados posteriormente, nem pela garantia do objeto entregue.

7 - DATA E HORÁRIO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

7.1 – O prazo para envio das propostas estará aberto entre os dias **02/05/2024 a 08/05/2024**, até as 07:59h, no site www.compras.mg.gov.br.

7.1.1 - O prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances será de, no mínimo, 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de realização da COTEP.

7.2 – A sessão de lances ocorrerá no dia **08/05/2024 das 08:00 h às 14:00h**.

8- HABILITAÇÃO

8.1- A verificação dos documentos será realizada por meio de consulta ao CAGEF, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.2- Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do CAGEF, o fornecedor vencedor, após solicitado, deverá encaminhar exclusivamente por meio do sistema no prazo de 02 (duas) horas úteis.

8.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

8.4 – Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(eis) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual de Minas Gerais;

10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1- O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas, conforme Capítulo III do Título III do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-MG, no que for aplicável

10.2- A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Portal de Compras MG e para documentação relativa ao procedimento.

11.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras MG, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais

conflitos de interesses decorrentes deste procedimento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Pereira Mascarenhas, Servidor(a) Público(a)**, em 30/04/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **87342812** e o código CRC **8B81AA67**.

Referência: Processo nº 3040.01.0002270/2024-09

SEI nº 87342812